
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 543, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.713.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.713.800,00 (Hum Milhão, Setecentos e Treze Mil, Oitocentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645-SEDOP	0101	339014	30.000,00
071011545115087556-SEDOP	0101	339014	50.000,00
071011545115087556-SEDOP	0101	449051	73.800,00
071011751214897567-SEDOP	0101	339014	20.000,00
141012060814918705-SEDAP	0101	339030	14.250,00
141012060814918705-SEDAP	0101	449052	1.485.750,00
151011339215038841-SECULT	0101	335041	40.000,00
TOTAL			1.713.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644-SEDOP	0101	339039	100.000,00
071011751214897644-SEDOP	0101	449051	73.800,00
141012060814918705-SEDAP	0101	339030	250.000,00
141012060814918710-SEDAP	0101	339030	840.000,00
141012060814918710-SEDAP	0101	339039	301.933,00
141012060814918715-SEDAP	0101	339039	108.067,00
911022884600008590-Enc.SEPLAD-PL	0101	339039	40.000,00
TOTAL			1.713.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.118, de 13/02/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.